



PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Termo de FOMENTO
FMDCA/GEPAC
EXERCÍCIO 2024

OSC: S/C Lar dos Meninos _ CNPJ:- 55.353.833/0001-28

Presidente (1): ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC. CPF 535.353.839-00

Presidente (2): Reinaldo Aparecido Picolotto, SAC _ CPF 322.901.529-00

A Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas foram conferidas e em acordo com o disposto no Artigo 203 da Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os itens abaixo relacionados: -

- I. A OSC está localizada na **Avenida Juscelino K. Oliveira, n.º 3.502 _ Jd Maracanã CEP 19026-655**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Atendimento a crianças e adolescentes em projetos de abrigo, educação infantil, ações complementares a escola e outros de proteção à infância e adolescência **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes _ Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes
- II. O Valor pago através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2024** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC:- 1.924/2024

Número do Processo Administrativo:- 839/2024

Número do Ajuste:- 47/2024

Número do Empenho:- 2034/2024

Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE _ FMDCA/GEPAC

Valor do Ajuste:- R\$79.660,00

Valor dos Rendimentos:- R\$184,27

Valor de Recurso Próprio:- R\$1.070,78

Valor Global:- R\$80.915,05

Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Jan			
Fev	19/02/2024	416	RS4.879,70
Mar	07/03/2024	616	RS12.137,70
Abr	05/04/2024	974	RS7.351,70
Mai	10/05/2024	1473	RS4.963,70
Jun	07/09/2024	1821	RS4.935,70
Jul	05/07/2024	2292	RS2.853,85
Ago	08/08/2024	2744	RS4.935,75
Set	06/09/2024	3170	RS11.233,70
Out	07/10/2024	3615	RS7.643,13
Nov	11/11/2024	4117	RS7.314,56
Dez	06/12/2024	4496	RS11.410,51

III. Data de Entrega das Prestações de Contas: - 06/05/2024 _ 09/09/2024 _ 07/01/2025

IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$0,00** _ Sendo R\$0,00 **Glosados** e R\$0,00 **Não Utilizados**.

V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferência das Prestações de Contas Financeiras.

VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.



- VII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev_ CPF 431.062.318-23.**
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria, conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. A OSC recebeu **PARECER FAVORÁVEL _**
- XV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 36.141/2025 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, 25 de junho de 2025.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 355.942.358-32

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESA
Data: 26/06/2025 15:58:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>